

XIX

ARTICLE 19

Para divulgação imediata – 20 de março de 2009

Timor Leste: Análises de Leis de Mídia

Cinco projetos de lei do Timor Leste pretendem regulamentar a atuação da mídia e o direito à informação no país. Os projetos foram preparados por iniciativa do Programa de Desenvolvimento da ONU para que sejam considerados pelas autoridades timorenses. A ARTIGO 19 preparou um memorando analisando a compatibilidade destas leis com os padrões internacionais de acesso à informação e liberdade de expressão.

A principal preocupação da ARTIGO 19 com estes projetos de lei é que eles impõem um sistema de licenciamento aos jornalistas, assim como uma ampla série de obrigações a jornalistas individuais que, caso desrespeitadas, podem levá-los à expulsão da profissão.

A ARTIGO 19 reconhece as boas intenções sobre as quais se baseiam os projetos e o valor que têm ao proteger legalmente o direito dos jornalistas de confidencialidade das fontes, o licenciamento de rádios comunitárias e o direito à informação. Ao mesmo tempo, acredita que estes projetos devem ser revisados para que estejam de acordo com os padrões internacionais na área.

Algumas das principais preocupações da ARTIGO 19 em relação aos projetos são as seguintes:

- A independência do Conselho de Meios de Comunicação deve estar mais protegida e seus poderes, principalmente em impor sanções aos jornalistas, devem ser restringidos.
- As regras relativas ao licenciamento de jornalistas e às obrigações dos jornalistas devem ser removidas.
- Algumas restrições aos meios de comunicação – inclusive as proibições de que se envolvam em outras atividades comerciais e os limites estritos aos investimentos estrangeiros – devem ser removidas.
- Algumas das provisões relativas às rádios comunitárias – como a proibição de que formem redes e as regras relativas ao conteúdo – devem ser removidas.
- O regime de exceções ao acesso à informação detida por órgãos públicos deve ser retrabalhado para que esteja de acordo aos padrões internacionais.
- As obrigações de publicação pró-ativa de informações por órgãos públicos devem ser significativamente aumentadas.

Em princípio, a ARTIGO 19 dá boas vindas ao desenvolvimento de leis que dêem bases sólidas à regulação da mídia e ao direito à informação no Timor Leste. Pedimos as autoridades e o Programa de Desenvolvimento da ONU que façam as mudanças necessárias nas leis para adequá-las aos padrões internacionais na área. A ARTIGO 19 se coloca à disposição para auxiliá-los nesse processo.

NOTAS PARA EDITORES:

- A análise está disponível em inglês em: <http://www.article19.org/pdfs/publications/timor-leste-draft-laws-regulating-journalists-the-media-and-the-right-to-inf.pdf>.
- Para mais informações contatar Toby Mendel, Senior Legal Counsel, a19law@hfx.eastlink.ca, +1 902 431-3688.
- A ARTIGO 19 é uma organização independente de direitos humanos que trabalha em vários países na promoção e proteção do direito à liberdade de expressão. Seu nome vem do Artigo 19 da Declaração Universal de Direitos Humanos, que garante a liberdade de expressão e informação.